



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 02/2017 DERCA

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL I EM DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam pública a abertura de solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação, no período de **23 a 30 de janeiro de 2017**, referente ao 1º semestre letivo de 2017, conforme descrito a seguir:

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>23 a 30 de janeiro de 2017</b>	Inscrições <b>via web</b> à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação.
<b>23 a 30 de janeiro de 2017</b>	Envio da documentação por correios. <b>Prazo máximo de postagem 30/01/2017.</b>
<b>31 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017</b>	Período destinado às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação para análise dos pedidos e deferimento/indeferimento via sistema <i>web</i> .
<b>24 de fevereiro de 2017</b>	Data limite para o envio ao DERCA pelos Departamentos Didáticos dos documentos dos candidatos <b>com solicitação deferida.</b>
<b>10 de março de 2017</b>	Data limite para a publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos com solicitações deferidas.
<b>14 e 15 de março de 2017</b>	Período para escolha presencial de disciplinas e matrícula no DERCA.

**2 CLIENTELA**

- 2.1 Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES com, no mínimo, 75% dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação com as devidas justificativas à coordenação; (Situação I - correspondente ao Inciso I do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.2 Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação II - correspondente ao Inciso II do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.3 Portadores de diploma de curso superior, participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação III - correspondente ao Inciso III do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);

- 2.4 Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação (Situação IV - correspondente ao Inciso IV do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM).

### 3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES

- 3.1 A inscrição via *web* será a única modalidade aceita para participar da seleção à categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação e deverá ser feita no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), *link* "INGRESSO", em seguida, "[Aluno Especial](#)", conforme a representação a seguir.



- 3.2 O candidato deverá solicitar um total de, no máximo, três (3) disciplinas para, se aprovado, matricular-se em **somente em uma (1)** disciplina, entre as oferecidas pelos Cursos de Pós-Graduação para o 1º semestre letivo de 2017, salvo para os candidatos previstos no inciso II do Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM;
- 3.3 O formulário de inscrição web é o comprovante de inscrição do candidato na seleção, portanto, esse formulário web, devidamente preenchido, deve ser impresso para envio por correios às Coordenações de Curso de Pós-Graduação, juntamente com os demais documentos exigidos por meio do item 4 deste edital.
- 3.4 Os inscritos deverão enviar **apenas por Correios** a documentação comprobatória estabelecida no item 4 para a Coordenação do Curso ao qual a disciplina está vinculada, no período de **23 a 30 de janeiro de 2017**; Não serão aceitas documentações entregues pessoalmente nos Departamentos Didáticos nem no DERCA;
- 3.5 Terá a solicitação indeferida o candidato que postar nos correios a **documentação incompleta** ou **em data diferente do prazo estabelecido por este edital**;
- 3.6 Não serão aceitos pedidos de Aluno Especial I de Pós-Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância.
- 3.7 As solicitações na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação deverão respeitar as exigências contidas no Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM, quais sejam:
- § 1º Salvo para os candidatos previstos no inciso II, a matrícula especial em disciplinas de pós-graduação é **limitada a uma disciplina por semestre para cada aluno** e, no máximo, a duas matrículas especiais em um programa de pós-graduação.
  - § 2º O aluno poderá fazer disciplinas, **no máximo, em dois programas distintos**, respeitando os critérios no parágrafo 1º deste artigo, podendo totalizar, em **quatro semestres distintos, quatro disciplinas** como aluno especial na Instituição.

### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

#### 4.1 Para todos os candidatos:

- Formulário de inscrição preenchido via *web* e impresso;

4.2 Para candidatos que se enquadrem o item 2.1 deste edital:

- histórico escolar;
- atestado de que já concluiu mais de 75% da carga horária do curso de graduação;
- comprovante de **estar participando** de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);
- cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

4.3 Para candidatos que se enquadrem no item 2.2 deste edital:

- comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que **comprove a vinculação** a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES;
- cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

4.4 Para candidatos que se enquadrem no item 2.3 deste edital:

- cópia do Diploma de Graduação;
- cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- comprovante de **estar participando** de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);

4.5 Para candidatos que se enquadrem no item 2.4 deste edital:

- cópia do diploma de graduação;
- cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- documento do Chefe Imediato comprovando a necessidade de realizar a disciplina;

4.6 A documentação solicitada por meio deste edital deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do solicitante) e enviada, através dos Correios, **para cada Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação** em que foram solicitadas as disciplinas, sendo responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos estabelecidos no Item 1 Cronograma deste edital.

4.7 A documentação das **solicitações indeferidas** poderá ser retirada **nas Coordenações dos cursos** até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último dia de matrícula da categoria de Aluno Especial I.

4.8 A documentação das solicitações deferidas será eliminada após o final do respectivo semestre letivo.

## 5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO

5.1 As coordenações dos cursos de Pós-Graduação, após análise da documentação, deverão informar via sistema *web* o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), no link [Aluno Especial I](#), – **servidores e coordenadores de Programas de Pós-Graduação, de 31 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017;**

5.2 A documentação dos candidatos que tiverem sua **solicitação deferida** (após análise da documentação e pré-requisitos) deve ser enviada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao DERCA, até o dia **24 de fevereiro de 2017;**

## 6 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas Coordenações de Cursos, será publicada pelo DERCA até o dia **10 de março de 2017**, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br);

## 7 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula dos candidatos que tiverem a sua solicitação deferida pelo(a) Coordenador de Curso **está condicionada ao saldo positivo de vagas** nas disciplinas.

7.2 Os candidatos cujos nomes constarem na lista de deferidos **deverão comparecer** ao DERCA no dia **14 ou 15 de março de 2017** para verificar o saldo de vagas e efetivar a matrícula, apenas nas disciplinas em que houver saldo positivo de vagas.

- 7.2.1 Sendo positivo o saldo de vagas em mais de uma disciplina de interesse, o candidato poderá escolher a disciplina de preferência para efetivar a matrícula.
- 7.2.2 **Não havendo vaga disponível nas disciplinas deferidas pelo(a) Coordenador de Curso, o DERCA não poderá efetivar a matrícula do candidato.**
- 7.3 Não serão aceitos pedidos para Aluno Especial para os Programas de Pós-Graduação na modalidade a distância.
- 7.4 **Não serão aceitas solicitações para Aluno Especial de candidatos que se encontrem regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UFSM.**
- 7.5 Não será possível a matrícula em disciplinas de aluno especial em turma que não possua aluno regular matriculado.
- 7.6 Não serão confirmadas solicitações nas disciplinas de elaboração e docência orientada.
- 7.7 O candidato, ou seu representante com autorização por escrito (**procuração simples**), que não comparecer ao DERCA na data especificada neste edital para conferência e/ou matrícula a partir do saldo de vagas **perde o direito à vaga.**

## **8 OBSERVAÇÃO GERAIS**

- 8.1 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), aba "EDITAIS".
- 8.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e/ou DERCA, sendo, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Santa Maria, 19 de janeiro de 2017.

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor/DERCA

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa